

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022/DP/MT**

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** LOCAMIL SERVICOS EIRELI.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 5572/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 1.458.528,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais).

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogerio Borges Freitas, Empresa - LOCAMIL SERVICOS EIRELI - Rep. Legal da Empresa - José Emílio Houat.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022/DP/MT**

**Processo nº:** 6628/2022

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** SOLUMINAR SERVICE EIRELLI

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada que prestará serviços de reformas e manutenções prediais (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviço e insumo constantes da tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Pantanal Business**

**Data da assinatura:** 24.05.2022

**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 133.268,78 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos, que será pago após a conclusão do serviço e após avaliação e aprovação dos trabalhos pela equipe técnica da Contratante.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449 000000.100.1.1

**Elemento de despesas:** 51

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Fabiano de Sousa Neto.

**Fiscais do Contrato 045/2022.**

**Portaria 595/2022.**

**Fiscal Titular:** Paulo Marconde Alves de Mira Pescinelli

**Fiscal Substituto:** Adriano Augusto de Sousa Melo

**RESOLUÇÃO Nº 014/2022/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** que, com base no INPC, o índice inflacionário acumulado de 2019 a 2021 soma um percentual acima de 20%;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a aplicação da correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado no período de 01/01/2019 a 31/12/2021, ao auxílio-alimentação pago aos servidores ativos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso de que trata a Lei estadual n. 10.773 de 5 de dezembro de 2018 e a Portaria n 0198/2019/DPG publicada no Diário Oficial de 31 de maio de 2019, para vigorar a partir do mês de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** que, com base no INPC, o índice inflacionário acumulado de 2019 a 2021 soma um percentual acima de 20%;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a aplicação da correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado no período de 01/01/2019 a 31/12/2021, às verbas indenizatórias de que trata a Lei estadual n. 8.581 de 13 de novembro de 2006, com a redação dada pela lei nº 11.450, de 6 de julho de 2021, regulamentada pela Resolução Ad Referendum nº 141/2021-CSDP, publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 202021, a partir do mês de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2022.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022.**

O Prefeito Municipal de Água Boa - MT, Mariano Kolankiewicz Filho no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 097/2022, Tomada de Preços Nº. 005/2022, que tem por objeto Contratação de Empresa para Execução da Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Guarujá Expansão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por razões de interesse público e a fim de alterações nas Planilhas e Projetos de Engenharia, a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Água Boa - MT, 25 de maio de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade para o Teatro Agostinho Bizinoto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Alta Floresta - MT, conforme contrato de repasse nº 875981/2018/MTUR/CAIXA.

**CONTRATADA:** ALKA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.